Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405

www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

REQUERIMENTO N.º 02 **/2021** **Proc.** 45.373 **Of.** 55/2021

AUTOR: **Carlos Eduardo Schimidtt Andrade**

ASSUNTO: Solicita informações ao gerente da Caixa Econômica Federal, agência Pompeia.

Aprovado por 8 a 0 votos

Rejeitado por .....a.....votos

Pompeia, 01 / 02/ 2021.

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia:

REQUEIRO, nos termos regimentais, que esta Casa envie ofício ao gerente do banco Caixa Econômica Federal situada em nossa cidade solicitando que informe a este Legislativo como estão sendo adotados os critérios para atendimento das pessoas que têm como proteção a Lei 10.048/00, artigo 1º[1], que faz saber o direito de atendimento prioritário.

Cabe registrar que este Vereador que subscreve tem informações de que a lei não está sendo cumprida.

Foi observado, *in loco*, que o usuário não está sendo orientado antes de entrar nas filas, destacando que são imensas, gerando longa espera e depois sendo barrado em razão de o serviço do qual foi a procura não estar sendo realizado. Portanto, é necessária uma prévia informação para que não haja espera desnecessária pelos usuários.

Sala das Sessões,
1º de fevereiro de 2021.

CARLOS EDUARDO SCHIMIDTT ANDRADE
Vereador - PL

[1] Art. 1º As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei.